



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, , Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: (61) 2024-8103 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 09/2021-CGAD/DLOG/PF/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.005193/2021-83

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA INTERNATIONAL BRANDS GROUP B. V.

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INTERNATIONAL BRANDS GROUP B. V.**, inscrita no CNPJ (DUNS) sob o nº 492476848, sediada em Amsterdamsestraatweg 15 - 1411 AW Naarden - The Netherlands - VAT NL 858138001b01, telefone +31 (0)20 225 9080, e-mail: business@internationalbg.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO MONCORVO MALTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-9.316-930 e CPF nº 003.917.936-24, telefone: (44) 3226-6472, e-mail: contato@invictalicitacoes.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.005193/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 3,14% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 166.635,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e prorrogar o prazo da vigência contratual por mais um período de 07 (sete) meses, com base no art. 57, §1, inciso IV da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. Prorrogar a vigência contratual por mais 07 (sete) meses, de 05/05/2022 a 05/12/2022, com base no art. 57, §1, inciso IV da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula TERCEIRA – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 5.473.080,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil oitenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Inicial	Valor Unitário (Real)	Valor Total Inicial (Real)	Quantidade do Aditivo	Valor do Aditivo (Real)	Quantidade Total	Valor Total do Contrato Atualizado (Real)	Valor Unitário (Dólar)
27	Bota Tática	Unidade	15.381	R\$ 345,00	R\$ 5.306.445,00	483	R\$ 166.635,00	15.864	R\$ 5.473.080,00	US\$ 64,85

2.2 Cotação do Dólar em R\$ 5,3195, conforme proposta comercial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172391

Elemento de Despesa: 339030-23

PI: PF9990APO22

Nota de Empenho: 2022NE000489

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 4.165,78 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 30 (dias) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

1.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, abril de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

INTERNATIONAL BRANDS GROUP B. V.
Luiz Fernando Moncorvo Malta - Representante da empresa
CPF nº 003.917.936-24

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 14/04/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Moncorvo Malta, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 20/04/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 20/04/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22886198** e o código CRC **1B33106F**.

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.005246/2022-47.

Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 59.104.760/0001-91 - TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total: R\$ 390.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.002550/2022-32.

Pregão Nº 10/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo de recepção, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, sendo 57(cinquenta e sete) postos de recepção.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 6.390.429,03. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.000200/2022-31.

Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 02.990.234/0001-59 - DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.. Objeto: aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 1.239.585,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.000197/2022-56.

Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 818.700,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 201057 - CECOC/ME

Nº Processo: 08200.003515/2022-31.

Pregão Nº 10/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de assistente administrativo, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, sendo 09 (nove) pôstos de assistentes administrativos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 1.265.466,24. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 08200.005193/2021-83.

Pregão. Nº 24/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: EX2003342 - INTERNATIONAL BRANDS GROUP B.V. Objeto: Acrescentar 3,14% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 166.635,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscientos e trinta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993 e prorrogar o prazo da vigência contratual por mais um período de 07 (sete) meses, com base no art. 57, §1, inciso iv da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 05/05/2022 a 05/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.473.080,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/04/2022).

EDITAL Nº 54 - DGP/PF, DE 20 DE ABRIL DE 2022**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**
RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna público, somente para os cargos de Escrivão de Polícia Federal e de Papiloscopista Policial Federal, o resultado provisório na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) dos candidatos matriculados na primeira turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 1º E 2º MOMENTOS DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10144201, Abdon Jose Correa Filho / 10197529, Adriana Araujo Pereira / 10107290, Adriane Rangel Barbosa / 10014163, Affonso Marin Neto / 10019414, Alan Rafael Mannrich Huber / 10241347, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele / 10268772, Alexandre Alves de Castro Lima / 10023548, Alexandre Martins Malinosky / 10083197, Alexandre Nicolas Pedrosa Cavalcante / 10345710, Alexandre Stasczak Strieski / 10010222,

Alice Louzada Pasquali Rosa de Oliveira / 10048305, Alice Oliveira Freitas / 10060377, Aline Cruz de Medeiros / 10292976, Alisson Mateus de Oliveira Magalhaes / 10100330, Alisson Soares de Araujo / 10330079, Allan Pereira Pacheco / 10002294, Alysson Rodrigues dos Santos / 10270425, Ana Beatriz Castilho Moreira Guedes / 10138134, Ana Beatriz Rezende Rosa / 10093477, Ana Carolina Lopes Starling / 10373969, Ana Claudia de Morais Loyola / 10218681, Andre de Faria Silva / 10017063, Andre de Freitas Alvarez Jourdan / 10075452, Andre Rafael Luzete / 10038617, Andrews Duarte Noronha / 10014257, Anna Carolyn Venceslau Venancio da Penha / 10044826, Antonio Gaspar Passarelli Junior / 10206734, Antonio Silas Vasconcelos da Costa / 10177547, Arthur Roque Peruch / 10155308, Artur Fleith Couto / 10010219, Augusto Cesar Martins Andrade / 10087879, Augusto Duarte Rodrigues / 10249758, Beatrice Claverly de Medeiros / 10215069, Beatriz Michels Fernandes / 10020693, Bernardo Batista Alvares / 10066706, Bruna Pimentel Dias Amad / 10223956, Bruno Buscarioli Pereira / 10166058, Bruno de Souza Ramos / 10377690, Bruno Goncalves Silva / 10355654, Bruno Henrique Mimo / 10347870, Bruno Sidrone Correa / 10140627, Bruno Talisz Mondin Leivas / 10034521, Caik Gabriel Cavalcante Soares / 10059808, Caio Moreira Michelotti / 10220937, Camila de Carvalho Silva / 10191365, Carlos Uala de Oliveira Pinto Griebler / 10177580, Carolina Britto Liberato / 10119563, Cezar Augusto Bellezi / 10068147, Charles Henrique Soares Andrade / 10015240, Christopher Ropke Costa / 10199673, Claudio Rones Rocha Alves / 10307631, Cleiton de Farias Santos / 10388386, Cosme Junio Martins Maia / 10365401, Cristiane Sayuri Murakawa / 10039268, Daniel Boltura Zuqui / 10039025, Daniel Dal Agnol Grossmann / 10166808, Daniele Bezerra Delabio Ferraz / 10178506, Danilo Alencar da Costa / 10196445, Danilo Ferreira de Toledo / 10051810, David Borges de Carvalho / 10254408, David Dutra dos Reis / 10157844, Debora Fernanda Oliveira Belas / 10002538, Debora Fernandes Xavier / 10350225, Diana de Mendonca Melo / 10370888, Diego Fernando Borges / 10067290, Diego Heleno de Assis Pires Melo / 10003335, Diogo Adriano Cortes da Silva / 10255401, Diogo Filipe de Lima Morais / 10042785, Diogo Mazzioli da Silva / 10226250, Douglas Alessandro Lara de Oliveira / 10261058, Douglas Brandao de Melo / 10275858, Ederson Tomaz Mendes / 10080894, Edson de Biagg Custodio Junior / 10092343, Eduardo Cesar Batista Juliao / 10021776, Eduardo Ghellere Olivo / 10041965, Eduardo Natividade de Freitas / 10062896, Eider Gargano Rangel / 10369395, Elian Meneses Oliveira / 10023219, Emerson Rosado Scalcon / 10051091, Erick Rodrigues Justino / 10071955, Everton da Conceicao Pardinho / 10079991, Everton Peixoto dos Santos / 10221518, Ezequiel Machado da Silva / 10076703, Fabio Sarno dos Santos / 10069580, Fabricio Nascimento Ribeiro / 10233913, Felipe da Silva Cunha / 10150261, Felipe Santos Monaco / 10008859, Felipe Silveira Pereira / 10227422, Fernanda Guimaraes Melo / 10255459, Fernanda Lopes Vasconcelos / 10058927, Francisco Davyd Pereira Silva / 10249996, Francisco Santini Pompeo / 10000519, Franz Priester / 10028060, Gabriel Evangelista Rodrigues / 10012307, Gabriel Fernandes Carbon / 10145454, Gabriel Monteiro Torres / 10116178, Gabriel Moraes de Oliveira de Jesus / 10221816, Gabriel Novais Silva / 10120313, Gabriela da Silva Perone Goncalves de Azevedo / 10057840, Gabriela Eliza Mendes dos Santos / 10016539, Gilson dos Santos Leite / 10171295, Gilvan Machado Moraes / 10200999, Glaucio Andre de Oliveira Coelho / 10212501, Guilherme Andrade Barbosa / 10101279, Guilherme Ferreira Cabral / 10377248, Gustavo Augusto Brites Figueiredo / 10129207, Gustavo Avelino Fonseca / 10008869, Gustavo Mamede de Lima Resende / 10059163, Gustavo Monteiro Ferreira / 10344033, Harumy Andrade Sakata / 10030195, Henrique Araujo Hohne / 10069811, Henrique Passamani Tamanini / 10073663, Herlon Silva Santos / 10109254, Hernany Oberherr Mendonca / 10038971, Hiur Grana de Medeiros / 10247207, Iago Felipe de Souza Santos / 10168571, Igor Matheus Oliveira e Silva / 10240588, Isabela Fernandes Bispo / 10147736, Isabella Carneiro Muricy Modesto / 10116726, Iury Almeida Moraes / 10077508, Jaina Karine Moraes Chaves / 10100582, Jandeilson da Silva Oliveira / 10174170, Janiel Pires de Andrade / 10208795, Jessica Alves Santana Batista / 10055518, Joadson Borges da Silva / 10116374, Joana Gomes de Araujo / 10346433, Joao Carlos Alves de Araujo / 10230884, Joao Gabriel Silva de Souza / 10007620, Joao Paulo Moraes Guimaraes / 10162770, Joao Pedro Cascaes Rodrigues / 10229655, Joao Pedro Loureiro Proetta / 10177662, Joao Victor Trigueiro Leal / 10207240, Joao Vitor Alves Sobral / 10021482, Jonathan Goncalves Viana / 10028003, Jonathas de Assis Santos / 10131845, Jonilson Salles Martins Junior / 10062127, Jorge Edson Pereira Silva / 10007990, Jose Emerson Alves Bezerro / 10286358, Juan Alves Ataides / 10106033, Juliane Dantas Ferreira da Silva Soares Figueiredo / 10010741, Juliene Araujo Avelino / 10202016, Julio Cesar de Paiva Filho / 10262847, Julio Cesar dos Santos Alves / 10075669, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo / 10320111, Khayam Alves Ferreira / 10225941, Khetlen Cavalcante Ramos / 10204584, Kim Brum Breunig / 10112977, Laura Santos Telles / 10372028, Lauro Strapasson Neto / 10138995, Layane Nogueira de Souza Lopes / 10162959, Leandro Barbato Maldonado de Oliveira / 10222331, Leandro Dias Stortini / 10292782, Leonardo Alves Silva / 10118879, Leonardo Assis Dias Machado / 10017953, Lessandro Canezin Guideli / 10100820, Leticia de Paula Gomes / 10130877, Leticia Iamada Mizuno / 10046246, Lisiâne Keslen Roque / 10222429, Livia Raine Souza dos Santos / 10086359, Lorena Ramos Leal / 10327580, Lorena Silva Nunes / 10027970, Lourran Roslaniec Palu / 10063302, Lua Severo Martins / 10030651, Luan Kellyn Canuto da Mota / 10202558, Luan Rodrigues Nunes / 10075391, Lucas Alves de Oliveira Matos / 10169140, Lucas Caldeira dos Santos / 10465409, Lucas Eduardo de Araujo / 10028556, Lucas Eduardo Rodrigues Palma / 10098071, Lucas Ferreira Beirigo / 10231824, Lucas Henrique Colombo / 10312266, Lucas Marcolongo Gomes Cortat / 10408123, Lucas Rezende Mendes Ventura / 10230940, Lucas Ribeiro Martinez / 10021796, Lucas Salatta / 10115173, Lucas Souza Smidt / 10045918, Lucas Vieira de Aguiar / 10017715, Lucas Yuri Silva Reis / 10284412, Ludmila Ferreira Nalbandian / 10083159, Luis Alberto Caldeira Souza / 10257595, Luis Felipe Baumotte Osorio / 10035919, Luis Felipe Carniato / 10262011, Luis Felipe de Faria Rodrigues / 10000439, Luis Gustavo Tavares dos Santos / 10292321, Luis Henrique Toledo Gandra / 10072969, Luis Matheus Mendes Peixoto / 10188331, Luiz Hallehandre Guimaraes de Oliveira / 10035660, Luiz Henrique Amorim de Jesus Junior / 10231523, Luiz Henrique Silva Medeiros / 10246263, Luiz Rodrigo Brígido de Castro / 10201621, Luiz Silvestre de Moura Junior / 10163301, Luiz Vinícius Lopes / 10009692, Luiza Fernandes Carlos / 10059979, Marcelo Henrique Costa Santos / 10040797, Marcelo Ulisses Pimenta / 10065259, Marco Aurelio Invaldi Neves / 10410243, Marco Aurelio Prates Rocha / 10127826, Marcos Eduardo de Souza Lauro / 10174607, Marcos Holtz / 10132271, Marcos Paulo Farias Fernandes / 10223775, Marcos Vinicius Barroso de Oliveira / 10008068, Maria Eduarda de Almeida Belarmino / 10038679, Maria Gabriela Torres Alencar / 10303264, Maria Helena Andrade Souza / 10002090, Mariana Cola Ribeiro / 10285078, Mariana Fontes Santana / 10049360, Mariana Pragana Linhares Ferreira / 10336351, Mateus Barp / 10289534, Mateus Filipe Alves Barbosa / 10011618, Mateus Henrique Moraes Simoes / 10318569, Mateus Schafhauser /